



## Município de Capanema - PR

---

### LEI Nº 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975.

*SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a permutar terreno, com a TELEPAR.*

A Câmara Municipal de Capanema Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

#### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar uma área de terras com 852 m<sup>2</sup> (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados) do setor RE com o lote nº 8(oito) da quadra nº 23 (vinte e três), setor RE, com 600 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), nesta cidade, de propriedade da TELEPAR Companhia de Telecomunicações do Paraná.

**Art. 2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de novembro de 1975.

Registre-se e Publique-se

Marli Lucca

Chefe de Gabinete

Rolando Demetrio Marussi

Prefeito Municipal